

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL RELACIONADO AO RODEIO DE SOBRADINHO DE MINAS EM SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através dos Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, com o objetivo de realizar o rodeio de Sobradinho, publica o presente Edital visando concessão de autorização para uso de espaço público e exploração comercial de interessados em comercializar alimentos e bebidas na Praça de Alimentação do Evento.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 25 a 30 de abril de 2025.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, ATRAVÉS DO LINK:
<https://forms.gle/EGHTRSSPhW2ijEzk6>

Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através dos Departamentos Municipais: Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, torna pública a abertura de chamamento para concessão de autorização de espaço público para fins de exploração comercial da Praça da Alimentação durante o período de 23 a 25/05/2025 a ser realizado na Praça Bento Leite em Sobradinho de Minas-MG.

1. Apresentação

O Rodeio de Sobradinho, evento tradicional do distrito de Sobradinho, no município de São Tomé das Letras, acontecerá de 23 a 25 de maio de 2025. Considerando isso, fica aberto o presente edital para os interessados na gestão da praça da alimentação se inscrever, por intermédio de manifestação de interesse com inscrições, análise, seleção e validação pelos Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

2. Do Processo de Inscrição

- 2.1. A confirmação da inscrição dos interessados em comercializar alimentos e bebidas no Rodeio de Sobradinho será definida após a marcação no local e pagamento das taxas para emissão do alvará, que acontecerá dia 13 de maio de 2025.
- 2.2. O envio da documentação para participação da edição de 2025 subentende a legítima responsabilidade dos inscritos quanto às informações fornecidas.
- 2.3. Para inscrição, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

Cadastrar-se pela Internet, por meio do link: <https://forms.gle/EGHTRSSPhW2ijEzk6>

- a) As inscrições serão feitas prioritariamente pela internet, e caso haja vagas remanescentes as mesmas poderão ser preenchidas por meio de inscrição presencial no departamento de tributos através de requisição formal, após 13 de maio 2025.
- b) Os Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

3. Da Aptidão para Inscrição

3.1. Poderão participar do presente chamamento os interessados, **pessoas jurídicas com CNPJ** ativo há mais de 3 (três) anos ou **pessoas físicas**, e que apresentem os pré-requisitos abaixo:

- A) Pessoa Física ou Responsável legal com idade superior a 21 anos;
- B) Pessoa Jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País;
- C) Esteja regular com o pagamento de Tributos Municipais, Estaduais, Federais e

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

Trabalhistas.

3.2 É vedada a inscrição de quem não atende aos requisitos do edital.

4. Do Prazo para Inscrição

4.1. As inscrições podem ser realizadas no período **25 a 30 de abril de 2025**.

4.2. O prazo de inscrição inicia-se às 10h (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2025 e encerra-se, impreterivelmente, às 16h (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2025.

4.3 Após o encerramento poderá ser feita a inscrição presencialmente das vagas remanescentes.

5. Da Fase de Habilitação

5.1 A Fase de Habilitação consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal interessado em participar do evento.

A documentação obrigatória a ser apresentada ao Departamento Municipal de Tributos consiste em:

- a) Cópia de RG, CPF ou CNH;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência ou Concordata;

5.2 Os Departamentos Municipais: Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural poderão solicitar outros documentos que sejam necessários.

5.3 Irregularidade constatada na documentação elencada implicará em desclassificação automática do interessado e realização de sorteio dos remanescentes para ocupar a vaga.

5.4 Cabe, ainda, ao interessado, a obrigação de encaminhar ao Departamento Municipal de Tributos, quaisquer alterações em seus documentos no decorrer do processo previsto na presente Manifestação de Interesse.

5.5 O prazo limite para envio da documentação relacionada é **13 de maio de 2025**.

5.6 Para fins de verificação da tempestividade do envio da documentação, será considerada a data do protocolo junto ao Departamento Municipal de Tributos.

5.7 Os Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural não se responsabilizam por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

5.8 Estarão aptos os interessados cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

6. Do Processo de Seleção e Suas Fases

6.1 - Da Fase de Análise

A Fase de Análise será realizada pela equipe dos Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, podendo, em caso de dúvidas, recorrer a outros setores da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras para a análise da documentação.

6.2 – Quantidade de espaços x Especialidade

Haverá **59 (cinquenta e nove) metros lineares** para comercialização de alimentos e bebidas, estando incluído o espaço entre as barracas, sendo localizado entorno à Praça Bento Leite. As barracas serão alocadas de acordo com a segmentação definida no croqui em anexo, dessa forma além de seguir a ordem de inscrição também será levado em consideração o croqui.

6.2.1. A taxa será calculada com base no valor da metragem quadrada da barraca ou similar, **o valor de cada metro quadrado é R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos).**

6.2.2. Outras opções de especialidades poderão ser autorizadas mediante avaliação da Comissão de Seleção.

6.2.3. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro e/ou perfurocortantes.

6.2.4. Não será permitida a comercialização de alimentos em palitos pontiagudos.

6.2.5. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.2.6. Caso a atividade a ser realizada envolva a armazenamento ou manipulação de produtos perecíveis, será obrigatória a apresentação de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente.

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	--

7. Das penalidades

7.1. Os interessados que tiverem suas inscrições aprovadas terão até o dia **13 de maio de 2025** para desistir de sua participação.

8. Das Disposições Finais

8.1. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU ENTRADA NO EVENTO COM RECIPIENTES DE VIDRO.

8.2. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA E COMERCIALIZAÇÃO DE AMBULANTES NO RODEIO DE SOBRADINHO.

8.3. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A DISPOSIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E AFINS NO ESPAÇO PÚBLICO.

8.4. A realização da inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes desta Manifestação de Interesse.

8.5. O acesso à internet e energia elétrica não será responsabilidade do Município, ficando a cargo do interessado.

8.6. Fica definido o site www.saotomedasletras.mg.gov.br para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que os Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, venham a dispor.

8.7. Dúvidas e esclarecimentos por meio do e-mail tributo.stl@gmail.com ou pelo telefone (35) 3237-1632.

8.8. Os Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural reserva-se o direito de divulgar quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

8.9. O presente edital pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelos Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras-MG, 24 de abril 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

ANEXO

